

7306



Câmara Municipal de Volta Redonda -  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI MUNICIPAL N.º 1.946**

**EMENTA: RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS -AMONGRA.**

A Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública nos termos da legislação vigente, a Associação dos Moradores do Bairro Nossa Senhora das Graças - AMONGRA.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de novembro de 1984

Benevenuto dos Santos Neto  
- Prefeito

Projeto de Lei nº 115/83  
Autor: Vereador Ettore Dalboni da Cunha

RCP/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Estatística		
LEI Nº 1946	DE 21	

